



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SÍNTESE DAS DELIBERAÇÕES
13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE
EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

1. No dia 18 de maio de 2026 foi realizada a 13ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal utilizando a Plataforma da RNP/MCTIC (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa). O Coordenador do CONCEA, Dr. André Silva Carissimi, abriu a reunião agradecendo a viabilização da reunião extraordinária pela Secretaria executiva pela plataforma online e esclareceu que a pauta é exclusiva para a análise dos requisitos exigidos para o Licenciamento das Instalações Animais e por isso solicita que não sejam discutidas questões correlatas. Em votação, a Pauta Tentativa da 13ª Reunião Extraordinária foi aprovada por unanimidade.

2. Inicialmente, o Coordenador do CONCEA fez uma breve análise dos resultados levantados a partir do questionário preenchido pelas CEUAs no período compreendido entre 18 de maio e 01 de junho de 2026. Relatou que do total de 1060 CEUAs cadastradas, responderam ao questionário um total de 423 CEUAs, o que corresponde a aproximadamente 40% do todo. Nesse questionário, abrangendo as perguntas obrigatórias nos formulários de licenciamento para as diferentes espécies, as CEUAs informaram sobre adequação ou não adequação dos quesitos das instalações animais dos táxons com prazo de licenciamento em 17 de setembro de 2026 (Portarias MCTI nºs 9299 e 9037).

3. A partir das respostas das CEUAs, os requisitos dos formulários para submissão de licenciamento das instalações animais apontados como de maior limitação para atendimento ou com necessidade de maior compreensão do que é exigido em cada táxon foram analisados pelo plenário do CONCEA. Nessa reunião foram avaliados e concluídos os formulários de roedores e lagomorfos e primatas não-humanos. O texto dos formulários foi revisto de modo a dirimir dúvidas no preenchimento e nos requisitos com limitação de atendimento foi possibilitada a submissão do licenciamento associada a um plano de adequação da instalação animal. No formulário de licenciamento de roedores e lagomorfos foram ajustados os textos das perguntas de número 05, 08, 11, 12, 13, 14, 19, 24, 26 e 32, além das perguntas 01, 06, 20 e 23 já deliberadas por ocasião da 72ª Reunião Ordinária (maio de 2026). Nas perguntas 05, 19, 23 e 26, além da revisão do texto, foi incluída a possibilidade de submissão de um plano de adequação da instalação animal aprovado pela CEUA para fins de submissão para o primeiro ciclo do licenciamento. Em votação, foi aprovado por unanimidade. A seguir, no formulário de licenciamento de Primatas não-humanos foram ajustados os textos das perguntas de número 4, 5, 6, 13, 15, 16, 20, 22 e 23. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Ficou decidido que o formulário de submissão revisado e informações sobre o plano de adequação serão disponibilizados na plataforma CIUCA somente após a conclusão da revisão dos demais táxons sujeitos a licenciamento neste ano, a saber: Peixes I, Peixes II, Anfíbios e Serpentes, que serão objeto de análise em próxima reunião extraordinária agendada para o dia 25 de junho de 2026. Cabe salientar que os formulários de Cães, Gatos e Equídeos já foram revisados nas reuniões ordinárias 71ª (março) e 72ª (maio) e que já estão disponíveis na plataforma CIUCA.

4. Em adição, o Glossário do CONCEA disponível no site será atualizado para contemplar um novo termo: monitoramento ambiental.
5. O Conselho também criou um grupo de trabalho denominado “GT de Laboratório de Experimentação” para definir com prioridade a regulamentação das áreas adicionais externas (nome técnico para Laboratórios de experimentação onde são realizados experimento de curta duração).
6. Por fim, ficou definido a divulgação dessas medidas nos canais oficiais do CONCEA e mídias sociais.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ SILVA CARISSIMI

Coordenador do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal



Documento assinado eletronicamente por **André Silva Carissimi, Coordenador do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal**, em 19/06/2026, às 15:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13843728** e o código CRC **454FB0A3**.